

## ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



### TERMO DE APOSTILAMENTO nº 19/2022 DO CONTRATO DE RATEIO nº XXX CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE DA BAHIA - CONSÍD E O MUNICÍPIO DE COTEGIPE- BA.

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO OESTE DA BAHIA – CONSÍD**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 18.954.809/0001-18, criada na forma da Lei nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007 e rege-se na forma do seu Estatuto, com sede estabelecida na Rua José Seabra de Lemos, nº. 420, Recanto dos Pássaros, na cidade de Barreiras (BA), doravante denominado **CONSÓRCIO**, representado pelo seu Presidente **Sr. José Benedito Rocha Aragão**, brasileiro, casado, dentista, portador do RG sob nº 514.522 - SSP BA e CPF: 207.067.153-49, com endereço localizado na Rua Padre Armindo, nº345, Vila Regina, Barreiras- BA, 47804-320, resolve modificar unilateralmente o Contrato de Rateio nº XXX, que se regerá pela legislação pertinente e cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato de Rateio para execução das ações do Serviço de Inspeção Municipal nº XXX, datado de 25.04.2022, por parte do CONSÍD, visando a alteração do nº do contrato e data de vigência do mesmo constante na Cláusula Décima Quinta.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO Nº DO CONTRATO

Altera-se o nº do contrato para **08/2022**

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DATA DE VIGÊNCIA

Altera-se a data de vigência de 25/04/2022 a 25/04/2022 para **25/04/2022 a 25/04/2023**.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato de Rateio respectivo, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONSÍD providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

Barreiras-BA, 09 de maio de 2022

CONSORCIO INTERMUNICIPAL  
DO OESTE DA  
BAHIA:18954809000118

Assinado de forma digital por  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE  
DA BAHIA:18954809000118  
Dados: 2022.05.09 17:04:37 -03'00'

**José Benedito Rocha Aragão**  
Presidente do CONSÍD

---

## ATOS OFICIAIS

---